



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**  
**Fundação Apolônio Salles**



# CURSO

## A Importância do Planejamento na Política Pública de Assistência Social

### Módulo I

Facilitadora: MICHELLI BARBOSA DO NASCIMENTO



# UNIDADE I

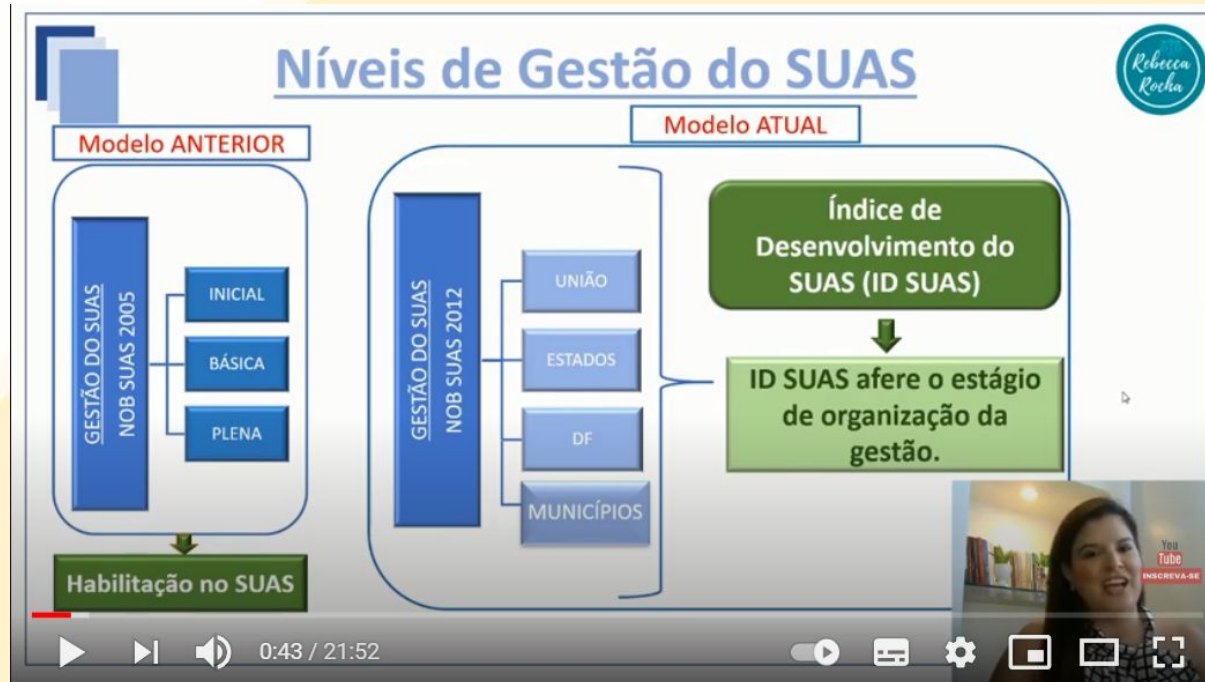
## Formas de financiamento da Política de Assistência Social



## VIDEO

Quer entender o Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?

[https://www.youtube.com/watch?v=Z0oLdKUCzmw&ab\\_channel=RebeccaRocha](https://www.youtube.com/watch?v=Z0oLdKUCzmw&ab_channel=RebeccaRocha)





# COFINANCIAMENTO DO SUAS

O **artigo 30 da LOAS** estabelece como **condição para os repasses de recursos** aos municípios, estados e DF a **criação e funcionamento de:**

- Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; e
- Plano de Assistência Social.

Foi determinada, ainda, como condição para transferência de recursos do FNAS aos estados e municípios a **comprovação de recursos próprios destinados à assistência social**, alocados em seus respectivos fundos de assistência social.



# INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FUNDOS

Apesar de não haver estrutura única recomendável, certas funcionalidades são aplicáveis a todos os casos:

## ASPECTOS LEGAIS

- ✓ Lei de criação do fundo;
  - ✓ Decreto de regulamentação do fundo;
  - ✓ Inscrever o FAS no CNPJ.
  - ✓ Definir o gestor ordenador de despesas e o gestor financeiro;
  - ✓ Subordinar o fundo à Secretaria de Assistência Social;
  - ✓ Definir equipe do FMAS.
- ## ASPECTOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS
- ✓ Constituir Unidade Orçamentária;
  - ✓ Instituir Unidade Gestora;
  - ✓ Realizar planejamento orçamentário e financeiro;
  - ✓ Realizar programação financeira e fluxo de caixa;
  - ✓ Realizar execução orçamentária e financeira e contábil;
  - ✓ Realizar monitoramento, avaliação e controle;
  - ✓ Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão;
  - ✓ Prestar contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS.
- ## ASPECTOS ORGANIZACIONAIS



# OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os fundos de assistência social **têm um papel fundamental no desenvolvimento da política de assistência social.**

Inicialmente, eles **foram utilizados como meio para superação da transferência de recursos pela lógica convencional, que apresentava inúmeros problemas, como a descontinuidade na execução dos serviços, a desigualdade na partilha de recursos e a falta de uma tipologia de programas e serviços a serem estruturados e executados pelos gestores locais.**



# CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Concentram os recursos utilizados para atingir os objetivos da PNAS e da legislação complementar;
- Viabilizam o cofinanciamento de cada esfera de governo;
- Fornecem publicidade dos gastos realizados na assistência social;
- Facilitam o acompanhamento dos gastos pelos conselhos de assistência social;
- Possibilitam a implementação do comando único em cada esfera;



# NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS 2012 (NOBSUAS 2012)

Estabelece um processo articulado de planejamento, acompanhamento e avaliação por meio de instrumentos como PPA, LDO, LOA, Plano de Assistência Social e o pacto de aprimoramento do SUAS.

A NOBSUAS 2012 **fortalece a PNAS** ao disciplinar de forma clara que **os fundos de assistência social devem ter:**

- unidade orçamentária e gestora subordinadas ao órgão responsável pela política de assistência social e
- ordenação de despesa vinculada ao gestor da assistência social.



# Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS)

O IGDSUAS busca avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

De acordo com os resultados alcançados pelos entes, a União apoia financeiramente a gestão municipal e estadual como forma de incentivo.



# Utilização do IGD SUAS

O pré-requisito para execução dos recursos do IGDSUAS é o planejamento das ações de forma coordenada e com o objetivo de melhorar a gestão local do SUAS.

O gestor deve identificar o que é necessário para aprimorar a gestão dos serviços de caráter continuado, de programas, dos benefícios e dos projetos de assistência social.

Atenção! O IGDSUAS não permite o uso do antigo paradigma da lista de itens de despesas, como era feito com os recursos transferidos por meio de convênios.



# Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS)

O IGDSUAS possui **duas modalidades**:

- Índice de Gestão Descentralizada dos Municípios (IGDSUAS-M), aplicado aos municípios e ao DF; e
- Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGDSUAS-E), aplicado aos estados.



# IGD PBF-M

**A transferência dos recursos é compreendida como um direito alcançado pelos municípios que realizaram as ações e atingiram os índices mínimos estabelecidos na legislação vigente.**



# IGD PBF-E

**O IGD-E é um indicador que mede o desempenho dos estados na gestão do Cadastro Único e PBF, considerando a qualidade do Cadastro Único (validade e atualização dos cadastros) e do acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação em todos os municípios de cada estado.**



## Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF)

O IGD PBF é um **instrumento de promoção e fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família.**

É um índice que **mede:**

- a cobertura cadastral;
- a qualidade da gestão do Cadastro Único;
- e a qualidade e integridade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades das áreas de educação e de saúde.



Questão 1	V	F
<p>A classificação funcional de despesa responde à seguinte questão: em que serão gastos os recursos alocados?</p>		



<b>Questão 2</b>	<b>V</b>	<b>F</b>
<p>É condição para os repasses de recursos aos municípios e estados a criação e funcionamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conselho de Assistência Social;</li><li>• Fundo de Assistência Social; e</li><li>• Plano de Assistência Social.</li></ul>		



Questão 3	V	F
<p>O princípio do equilíbrio estabelece que os valores autorizados para a realização das despesas devem ser compatíveis com os valores previstos para a arrecadação das receitas.</p>		



Questão 4	V	F
<p>Os critérios de partilha devem ser pactuados nas instâncias da PNAS.</p>		



<b>Questão 5</b>	<b>V</b>	<b>F</b>
<p>É responsabilidade dos conselhos de assistência social o acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira do fundo de assistência social na sua esfera de governo.</p>		



## Questão 6

V

F

O gestor deve planejar o orçamento da assistência social de acordo com os instrumentos próprios da Política de Assistência Social: o pacto de aprimoramento da gestão do SUAS e o Plano de Assistência Social, que devem estar refletidos no PPA, LDO e LOA.



## Questão 7

V

F

Os novos critérios de partilha de recursos da NOB-SUAS 2012 têm como pressupostos a implantação e oferta qualificada de serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados, em territórios de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o diagnóstico das necessidades e especificidades locais e regionais.



## Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno SUAS V: financiamento da assistência social no Brasil.- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

\_\_\_\_\_. Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

COURI, J. R., SALVADOR, E. da. S. As dimensões do financiamento da Política de Assistência Social no Brasil. **Argum.**, Vitória, v. 9, n. 3, p. 81-97, set./dez. 2017.

COSTA II, C. R. M. da. **Financiamento da política de assistência social no Município dos Barreiros-PE: entre a garantia de direitos e assistencialização** / Carlos Roberto Marinho da Costa II. - Recife: O Autor, 2015.

GOMES, A. M. (et. al.). **O financiamento da assistência social nos municípios de pequeno porte I: desafios, limites e possibilidades para a efetivação dos direitos socioassistenciais.** Acesso em: <http://www.uel.br/eventos/orcamentopublico/pages/arquivos/II%20Simposio/3-%20O%20FINANCIAMENTO%20ODA%20ASSISTENCIA%20SOCIAL%20NOS%20MUNICIPIO%20DE%20PEQUENO%20PORTE%20I.pdf>.

PASSOS, L., SANTOS, A.A. dos. SCARPARI, A. Financiamento da política de assistência social: avanços e perspectivas. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 18, n. 1, p. 91-109, jan./jun. 2019.



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente**

**[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)**  
**E-mail: [capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br)**  
**Telefone: 81 3183 0715**

**Fundação Apolônio Salles**  
**Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**

**E-mail: [capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br](mailto:capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br)**



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social, Criança  
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

